



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Eletrônico

ANO 5 Nº 1.437 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

05 PÁGINAS

Disponibilização: terça-feira, 10 de setembro de 2013.

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Vânia Jacira Tanajura Chaves

VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho
Yara Ribeiro Dias Trindade

CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Valtércio Ronaldo de Oliveira

VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho
Luiz Tadeu Leite Vieira

SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Alberto Martins Leite

DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

DIRETORA DA SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré
40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7070
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5
E-mail: grafica@trt5.jus.br

Administrativa nº 09.52.13.00616-35 e a inexistência de impugnações ou exercício do direito de preferência por outros magistrados;

RESOLVE, por maioria:

DEFERIR permuta triangular aos Meritíssimos Juízes do Trabalho Substitutos Maria Gizélia Lima de Barros, da 5ª Região, Antonio Souza Lemos Júnior, da 6ª Região, e Saulo Loureiro Dubourcq Santana, da 20ª Região, passando a primeira a integrar o quadro de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, o segundo, o do TRT da 5ª Região e o terceiro, o do TRT da 6ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 09 de setembro de 2013.

Vânia J. T. Chaves

Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 037/2013

Suspende atos expropriatórios expedidos em face do Núcleo de Saúde e Assistência Hospitalar Ltda., pelo prazo de 12 meses.

Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 036/2013

Defere permuta triangular aos Meritíssimos Juízes do Trabalho Substitutos Maria Gizélia Lima de Barros, da 5ª Região, Antonio Souza Lemos Júnior, da 6ª Região, e Saulo Loureiro Dubourcq Santana, da 20ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Valtércio de Oliveira**, **Tadeu Vieira**, **Marama Carneiro**, **Paulino Couto**, **Graça Laranjeira**, **Maria Adna Aguiar**, **Graça Boness**, **Alcino Felizola**, **Renato Simões**, **Lourdes Linhares**, **Edilton Meireles** e **Léa Nunes**, considerando as informações constantes dos autos da Matéria

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Valtércio de Oliveira**, **Marama Carneiro**, **Paulino Couto**, **Graça Laranjeira**, **Maria Adna Aguiar**, **Graça Boness**, **Alcino Felizola**, **Renato Simões**, **Lourdes Linhares**, **Edilton Meireles** e **Léa Nunes**, tendo em vista a proposta encaminhada pela Excelentíssima Desembargadora Conciliadora do Juízo de Conciliação de Segunda Instância, constante da Matéria Administrativa nº 09.54.13.06950-35;

CONSIDERANDO que o cumprimento do acordo firmado nos autos do Procedimento Conciliatório nº 0018/2010 já possibilitou a quitação de mais de 100 (cem) processos, em trâmite neste Regional, através do montante total depositado de R\$3.700.000,00 (Três milhões e setecentos mil reais);

CONSIDERANDO que os Reclamantes com ações ajuizadas contra o Núcleo de Saúde e Assistência Hospitalar Ltda, em audiência global realizada perante o Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Tribunal, em 26 de agosto de 2013, concordaram, à unanimidade, com a Repactuação ao Acordo Global, conforme Procedimento Conciliatório JC2 0018/2010, que prevê para a sua viabilidade a suspensão de todas as penhoras, inclusive, "on line", sequestros de bens e valores referentes ao Reclamado, inclusive faturas a receber, bem como todos os atos expropriatórios;

CONSIDERANDO que já foi designada, na Repactuação firmada pelas partes, audiência global para o dia 25/11/2013 com o objetivo de aumentar os percentuais e/ou aportes mínimos mensais, haja vista a possível

celebração de contrato da empresa com o Planserv, que ensejará o aumento da respectiva receita, justificando o incremento almejado;

CONSIDERANDO que o Núcleo de Saúde e Assistência Hospitalar Ltda comprometeu-se a quitar todos os processos habilitados no atual Procedimento Conciliatório supracitado, bem como qualquer outro processo em trâmite neste Regional em que figure no pólo passivo;
CONSIDERANDO que o Reclamado comprometeu-se a juntar aos autos do Procedimento, a cada trimestre, o demonstrativo contábil para a apuração do seu faturamento;

CONSIDERANDO que o Reclamado ofereceu, como garantia aos pagamentos dos aportes mensais, o bloqueio de 30% das faturas dos planos de saúde conveniados, observado o valor mínimo de R\$ 150.000,00;

CONSIDERANDO que o Reclamado comprometeu-se, ainda, a realizar a complementação, no prazo de 5 dias, caso não seja integralizado o aporte mínimo de R\$ 450.000,00, no respectivo trimestre;

CONSIDERANDO que como garantia maior ao regular cumprimento de acordo global, o Juízo de Conciliação fica autorizado, com exclusividade, a determinar a realização de quaisquer atos expropriatórios, bem como a bloquear o valor necessário para complementação do pagamento, caso, não seja depositado o valor mínimo de R\$ 450.000,00 no trimestre e a reclamada não realize a integralização do aporte;

CONSIDERANDO que o ATO TRT5 n. 0366/2010 encontra-se em vigor desde a data de 16/09/2010 até 16/09/2013;

CONSIDERANDO que para viabilizar-se o efetivo cumprimento das obrigações pecuniárias resultantes do acordo, faz-se necessária a suspensão de penhoras e bloqueios supramencionados, durante o cumprimento do ajuste celebrado perante o Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Tribunal;

CONSIDERANDO que o negócio jurídico em tela, além dos efeitos positivos que assegurarão o desfecho judicial das demandas em favor da segurança dos direitos dos credores, facilitará a restauração da saúde financeira do devedor, com repercussão favorável na esfera social, além da continuidade da prestação dos serviços hospitalares da Empresa;

CONSIDERANDO que este egrégio Tribunal, pelo seu Órgão Especial, atendeu às pretensões da mesma espécie em processos de conciliação que envolveram as empresas Hospital Salvador Serviços de Saúde LTDA, Fundação Visconde de Cairu, Esporte Clube Vitória, Esporte Clube Bahia, Limpurb – Empresa de Limpeza Urbana de Salvador e Socializa Empreendimentos e Serviços de Manutenção LTDA;

RESOLVE, por maioria:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 12 (doze) meses, em toda a Quinta Região, penhoras, inclusive on line, e seqüestros de bens e valores, até mesmo em relação a faturas a receber, nas execuções de sentenças condenatórias, proferidas contra o NÚCLEO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR LTDA, enquanto vigor o Acordo Global firmado no Procedimento Conciliatório nº 018/2010.

Parágrafo único. Fica assegurado, unicamente, ao Juízo de Conciliação de 2ª Instância deste Tribunal determinar o bloqueio de valores, inclusive on line, através do sistema Bacen-jud, em caso de não complementação, no prazo de 5 dias, do valor mínimo de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) trimestral, bem como, determinar a realização de quaisquer atos expropriatórios que se tornem necessários

Art. 2º Estabelecer que providências complementares que se tornem necessárias à efetivação do disposto no artigo anterior deverão ser adotadas pelo Juízo de Conciliação de Segunda Instância deste Tribunal.
Art. 3º Determinar que esta Resolução entrará em vigor a partir de 17 de setembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 09 de setembro de 2013.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 038/2013

Autoriza a deflagração do processo de permuta dos Meritíssimos Juizes do Trabalho Substitutos Rinaldo Guedes Rapassi, da 5ª Região, e Isabela Borges de Araujo, da 19ª Região.

O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, reunido em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de setembro de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo como Presidente a Ex.ma Sra. Desembargadora **Vânia Jacira Tanajura Chaves**, com a presença do Representante do Ministério Público do Trabalho, Ex.mo Sr. Procurador **Pacífico Antonio Luz de Alencar Rocha**, e dos Ex.mos Srs. Desembargadores **Valtércio de Oliveira, Marama Carneiro, Paulino Couto, Graça Laranjeira, Maria Adna Aguiar, Graça Boness, Alcino Felizola, Renato Simões, Lourdes Linhares, Edilton Meireles e Léa Nunes**, considerando as informações constantes dos autos da Matéria Administrativa nº 09.52.13.00765-35;

RESOLVE, por maioria:

AUTORIZAR a deflagração do processo de permuta dos Meritíssimos Juizes do Trabalho Substitutos Rinaldo Guedes Rapassi, da 5ª Região, e Isabela Borges de Araujo, da 19ª Região, passando o primeiro a integrar o quadro de magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e a segunda, o do TRT da 5ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 09 de setembro de 2013.

Vânia J. T. Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

Atos da Presidência

EDITAL Nº 009/2013

A Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, Desembargadora Vânia Jacira Tanajura Chaves, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Resolução nº 32/2007 do Conselho Nacional de Justiça, e considerando que o Órgão Especial, em sua 6ª Sessão Ordinária do presente exercício, realizada no dia 09 de setembro de 2013, apreciando a matéria administrativa nº 09.52.13.00765-35, **autorizou a deflagração do processo de permuta** dos Meritíssimos Juizes do Trabalho Substitutos **Rinaldo Guedes Rapassi**, da 5ª Região, e **Isabela Borges de Araujo**, da 19ª Região, para exercerem suas funções jurisdicionais nos Tribunais Regionais do Trabalho da 19ª Região e da 5ª Região, respectivamente;

TORNA PÚBLICO que, no prazo de 08 (oito) dias, contados da data da publicação do presente edital, os magistrados mais antigos que o requerente Juiz Rinaldo Guedes Rapassi poderão apresentar impugnações ou exercer o direito de preferência à permuta, esclarecendo que o Magistrado removido mediante permuta figurará em último lugar na lista de antiguidade dos Juizes do Trabalho Substitutos do Regional respectivo.

Salvador, 10 de setembro de 2013.

Vânia Jacira Tanajura Chaves
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO TRT5 Nº 0419/2013

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a aposentadoria da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho ELISA MARIA AMADO DE MORAES, nos termos do Decreto da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, edição de 05 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Retirratificar o ATO TRT5 Nº 0278/2012, publicado no Diário da Justiça Eletrônico de 11/06/2012, relativo à composição da Comissão de Regimento Interno, para que conste o nome da Desembargadora do Trabalho MARIA DAS GRAÇAS SILVANY DOURADO LARANJEIRA, em substituição à Desembargadora do Trabalho ELISA MARIA AMADO DE MORAES.

Publique-se.

Salvador, 09 de setembro de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

ATO TRT5 Nº 0420/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO a necessidade de reforma no andar térreo do Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira para implantação do sistema de controle de acesso, destinado ao monitoramento de entrada e saída de pessoas e materiais nas dependências daquele fórum, conforme dispõe o ATO TRT5 0150/2013, divulgado no Diário da Justiça Eletrônico de 11/03/2013,

RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo no Serviço de Protocolo de 1ª Instância e na Seção de Atendimento, Informação e Triagem (Central de Informações), localizados no Fórum Juiz Antonio Carlos Araújo de Oliveira, no bairro do Comércio, nos dias 13 e 16 de setembro de 2013, ressalvado o recebimento de petições referentes a medidas urgentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de setembro de 2013.

VÂNIA J. T. CHAVES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT 5ª Região

DECISÕES DO(A) PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES.

PROCESSO

952.13.00754-35

Requerente:Linda Madalena Souza Araújo

Assunto:Abono Permanência

Despacho:Considerando que a requerente preencheu as condições necessárias para a aposentadoria voluntária e manifestou a opção

de permanecer em atividade, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, emitidos às fls. 04/05 e 06, respectivamente, para deferir a concessão do abono de permanência à servidora LINDA MADALENA SOUZA ARAUJO, com efeitos financeiros a partir de 23/06/2013. Defiro, ainda, a isenção do imposto de renda sobre o citado benefício.

EXPEDIENTE

954.13.06850-35

Requerente:Cláudio Luiz Borges da Silva

Assunto:Pagamento Instrutoria

Despacho:Cláudio Luiz Borges da Silva, Técnico Judiciário lotado na 1ª Vara do Trabalho de Ilhéus, requer o pagamento de gratificação por encargo de curso por participar de atividade de instrutoria interna, informando que atuou como instrutor de treinamento na implantação do PJe em diversas Varas do Trabalho de Salvador e como monitor de operação assistida na implantação do PJ-e nas 1ª e 2ª Varas do Trabalho desta capital. Fundamenta o seu pedido nos termos dos arts. 1º e 3º do Ato TRT5-0137/2012. A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas comunicou à fl. 09 que o gerenciamento das citadas ações esteve a cargo do NUSOP (Núcleo de Suporte Operacional do PJe). Considerando que toda atividade de instrutoria deve ser precedida do pedido de autorização para a realização do evento à diretoria competente, nos termos do § 3º do art. 5º do Ato TRT5-0137/2012 e do Ato TRT5-0193/2013, e, com base na informação prestada pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas à fl. 09, indefiro o pleito formulado pelo servidor Cláudio Luiz Borges da Silva

PORTARIAS

(REPUBLICAÇÃO)

1466/2013-APRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90 e conforme processo de matéria administrativa nº 952.13.00770-35. RESOLVE: Determinar a instauração de sindicância e designar o Excelentíssimo Juiz Rubem Dias do Nascimento Júnior, além dos servidores Emilia Valentina de Araújo Pamplona e Adriano Costa Fernandes da Cunha para apurar os fatos narrados no processo supramencionado, sendo a Comissão de Sindicância presidida pelo primeiro.

PENSÃO ESTATUTÁRIA (RETIRATIFICAÇÃO)

1449/2013-A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo nº 0952.13.00157-35, RESOLVE: Retirratificar a Portaria nº TRT5-0688/2013, publicada no Diário Oficial da União, edição de 2/5/2013, para conceder pensão temporária a ANA KARINA FRAGA SILVA LOPES, neta da servidora falecida Lindaura Fraga Silva, nos termos do art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com a EC-70/2012 e MP-167 de 19/2/2004; artigos 216 §2º, 217, inciso II, alíneas a e b da Lei nº 8.112/90, à base de 50% (cinquenta por cento), a partir de 25/2/2013, conforme decisão do Órgão Especial deste TRT no Recurso Administrativo nº 009049-51.2013.5.05.0000 (fls.66/71), conservando-se a cota temporária já deferida à Úrsula Maria Fraga Silva, que passa a ser de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre os proventos da mesma, com isenção de Imposto de Renda.

DESIGNAÇÃO

1453/2013-ANA MARIA ROCHA SA-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-02/09/2013.-ROSE MARY DE JESUS SANTANA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/09/2013.

1456/2013-CAROLINA MUNIZ SANTANA-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-02/09/2013.-HELEN ARAUJO GOMES-VARA DO TRABALHO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-FC02 ASSISTENTE-03/09/2013.-LUCIANA BORGES E SILVA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-

01/09/2013.-MARIA LUCIA BRANDAO DA SILVA LIMA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/09/2013.-RAFAEL BARBOSA GOMES-21ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-02/09/2013.
1459/2013-KARINE OLIVEIRA PIRES PORTUGAL-04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC02 ASSISTENTE-02/09/2013.

RESPONDER PELO ENCARGO

1463/2013-ANA PAULA SOSIN RODRIGUEZ-NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO- F SANTANA-FC03 OFICIAL DE JUSTICA AD HOC-19/09/2013-08/10/2013.-ANA PAULA SOSIN RODRIGUEZ-NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO- F SANTANA-FC03 OFICIAL DE JUSTICA AD HOC-30/08/2013-18/09/2013.

DESLIGAMENTO

1454/2013-ISABEL RAMOS-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/09/2013.-JOAO PAULO DOS SANTOS ANDRADE-04ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-02/09/2013.
1455/2013-CAROLINA MUNIZ SANTANA-35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-02/09/2013.-CHRISTIAN CONTREIRAS LIMA-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC02 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 2-01/09/2013.-DOMINGOS MILTON SANDE VIEIRA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC02 ASSISTENTE-01/09/2013.
1458/2013-VASCO ANDRADE CERQUEIRA-04ª VARA DO TRABALHO DE FEIRA DE SANTANA-FC02 ASSISTENTE-02/09/2013.

REMOÇÃO

1457/2013-CAROLINA MUNIZ SANTANA-35ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-31ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-02/09/2013.

DIÁRIAS

1441/2013 - EDIMARIO BISPO SILVA - TÉCNICO JUDICIÁRIO - ITABUNA - ATUAR EM SECRETARIA DE VARA - 14 e 1/2 - 03/09/2013 a 17/09/2013.
1450/2013 - JULIETA VIANA DE QUEIROZ MACHADO - TÉCNICO JUDICIÁRIO - BRASÍLIA - SOLENIDADE DE ENTREGA DE COMENDA - 1 e 1/2 - 27/08/2013 a 28/08/2013.
1451/2013 - LIRACIR RIBEIRO DE ARAUJO - ANALISTA JUDICIÁRIO - IPIAÚ - VIAGEM A SERVIÇO DO TRT - 4 e 1/2 - 26/08/2013 a 30/08/2013.
1452/2013 - MARIA MAZZARELLO DE SOUZA LACERDA - ANALISTA JUDICIÁRIO - ITABUNA - EUNÁPOLIS - REALIZAÇÃO DE HASTA PÚBLICA - 4 e 1/2 - 26/08/2013 a 30/08/2013.
1468/2013 - MARCELO DE CARVALHO LEITE - TÉCNICO JUDICIÁRIO - SALVADOR - REALIZAR PERÍCIA MÉDICA - 1/2 - 30/07/2013 a 30/07/2013.
1469/2013 - FERNANDO SA MENEZES - ANALISTA JUDICIÁRIO - ALAGOINHAS - VISTORAR CONSTRUÇÃO NOVA SEDE TRABALHISTA - 1/2 - 12/09/2013 a 12/09/2013.

DIÁRIAS - RETIRRATIFICAÇÃO

1465/2013 - 1355/2013 - LUCIANA MARIA MACHADO DE M. PINTO AGUIAR - ANALISTA JUDICIÁRIO - EUCLIDES DA CUNHA E CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA - CORREIÇÃO - 4 e 1/2 - 16/09/2013 a 20/09/2013.

TÍTULO DE PENSÃO

021/2013-PROCESSO Nº TRT5 nº 09.52.12.00755-35-LEI 8.112/90 – ÓBITO EM 20-10-2012-REVERSÃO EM 6-12-20121 – BENEFICIÁRIOS:JUSCELINO GONÇALVES BARBOSA-OLGA MARIA DE JESUS 2 – IDENTIFICAÇÃO DO INSTITUIDOR: 2.1 - NOME – LUIZ SERGIO BARBOSA 2.2 - CARGO – JUIZ CLASSISTA 2.3 - ÓRGÃO DE ORIGEM - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO 2.4 - SITUAÇÃO À DATA DO ÓBITO - INATIVO 3 - FUNDAMENTO LEGAL:ART. 40, § 7º, INCISO I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EC-41/2003, COMBINADO COM

A MP-167 DE 19-2-2004 E ART. 2º, INCISO I, DA LEI Nº. 10.887/2004, ART. 216, §§ 1º e 2º, ART. 217, INCISO I, ALÍNEA "C", INCISO II, ALÍNEA "A" E ARTIGO 219 DA LEI Nº. 8.112/90.

Corregedoria

EDITAL Nº 026/2013- RETIRRATIFICAÇÃO

O Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará correição ordinária, no mês de setembro do ano em curso, nas seguintes unidades e datas: 1) 2ª Vara do Trabalho de Camaçari, a partir das 09 horas do dia 10 e nos dias 11 e 12; 2) Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho de Camaçari, **a partir das 14 horas do dia 12 de setembro**, do que ficam cientes seus Magistrados e seus Servidores.

FAZ SABER QUE, durante o período correccional:

- é recomendável a presença dos Magistrados em exercício nas Unidades;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos;

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta;

FAZ SABER QUE estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços do órgão sob correição, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei. Salvador, 10 de setembro de 2013.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional TRT5

EDITAL Nº 027/2013- RETIRRATIFICAÇÃO II

O Corregedor Regional da Justiça do Trabalho da 5ª Região, Desembargador VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER aos interessados em geral, especialmente partes e advogados, que realizará correição ordinária, no mês de setembro do ano em curso, nas seguintes unidades e datas: 1) Vara do Trabalho de Euclides da Cunha, **a partir das 9 horas do dia 16** e no dia 17; 2) Vara do Trabalho de Conceição do Coité, a partir das 09 horas do dia 18 e nos dias 19 e 20 de setembro, do que ficam cientes seus Magistrados e seus Servidores.

FAZ SABER QUE, durante o período correccional:

- é recomendável a presença dos Magistrados em exercício nas Unidades;

- todos os prazos processuais ficarão suspensos, exceto os de pagamentos;

- as audiências designadas serão realizadas normalmente, devendo ser disponibilizado o atendimento necessário aos processos constantes da pauta;

FAZ SABER QUE estará à disposição dos senhores advogados, partes e quaisquer interessados, para tratar de questões atinentes aos serviços

do órgão sob correição, em horário a ser agendado com a equipe de correição.

O presente Edital deverá ser afixado e publicado na forma da lei. Salvador, 09 de setembro de 2013.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

AVISO N. 018/2013

O CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a licença para capacitação concedida à Magistrada Gília Costa Schmalb, no período de 01/09/2012 a 31/08/2014, declara a abertura de vaga de Juiz Substituto designado para atuar na Vara do Trabalho de Guanambi, em caráter provisório, e AVISA aos Juizes do Trabalho Substitutos que desejarem ocupar a referida vaga para apresentarem requerimento, no prazo de 05 (cinco) dias, na forma estabelecida pelos Provimentos CR 003/2012 e 001/2013.

Salvador, 09 de setembro de 2013.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador do Trabalho
Corregedor Regional

LICENÇA MÉDICA

Laudo médico nº: 1441/2013
Magistrado (a): Vivianne Tanure Mateus
Período: 04/09/2013

Laudo médico nº: 0249/2013
Magistrado (a): Maria de Fátima Caribé Seixas
Período: 27/08 a 01/09/2013

Licença médica Juiz:

Laudo médico nº: 1401/2013
Magistrado (a): Sérgio Ferreira de Lima
Período: 03 a 05/09/2013

Laudo médico nº: 1415/2013
Magistrado (a): Claudia Uzeda Doval
Período: 03 a 05/09/2013

Diretoria Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO: Processo 09.53.13.0154-35. PREGÃO: 040/2013. OBJETO: Contratação de serviço de manutenção de aparelhos de ar condicionado no Fórum Trabalhista de Juazeiro. Empresa Vencedora: UNIPRES COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA ME. Valor Total: R\$14.399,84 (quatorze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Autoridade Homologadora: Tarcísio Filgueiras Diretor-Geral do TRT 5ª Região.

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATOS

194/2013-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.13.06770-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 1º (primeiro) lote, referente ao período avaliativo de 2011/2012, conforme listagem abaixo.

Ana Paula Fonseca Bina de Araújo

Olimpio Guilherme Ribeiro Silva

195/2013-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.13.06771-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 4º (quarto) lote, referente ao período avaliativo de 2011/2012, conforme listagem abaixo.

Adriana Araújo Ramos

Helane de Azevedo Guimarães Barros

196/2013-A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.13.06772-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 2º (segundo) lote, referente ao período avaliativo de 2012/2013, conforme listagem abaixo.

Mônica Aragão de Jesus

Rogério de Jesus Souza

197/2013- A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, SRA. AMONI GUERRA PESSOA LAVIGNE, com fundamento na Lei 8.112/90, de acordo com os artigos 48 a 50, da RA 29/2007, e com os autos do expediente de Matéria Administrativa nº 09.54.13.06769-35, conforme delegação de competência contida na Portaria TRT5 870/2012, art. 2º, I; RESOLVE: HOMOLOGAR as avaliações de desempenho funcional com resultados favoráveis, com relação aos servidores integrantes do 3º (terceiro) lote, referente ao período avaliativo de 2012/2013, conforme listagem abaixo.

Antonio Carlos dos Santos Andrade

Juliana Alves Martins e Santana Lima

Larissa Silva Rego Forgas Vasconcelos

Luciana Maia Cardoso Borges

Marcella Fernanda Alves Varella Neves

Sara Magalhães Gama da Silva